



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

APOSTILA

4ª APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-SEDI, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato designada como **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202014304000172, em especial na informação constante do documento SEI-000024816396, e em conformidade com o entendimento exposto no Despacho nº 744/2021-GELCC (000024820070) resolve registrar a presente apostila à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-SEDI**, celebrado com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, através de sua filial inscrita no CNPJ 72.381.189/0010-01, bem como da matriz inscrita no CNPJ 72.381.189/0001-10, daqui por diante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Em razão da constatação de erro material na redação do item 4.4 da Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEDI (000021447365) conforme justificado no Despacho 950 (000025295643), e no intuito de compatibilizar com o previsto na Cláusula Décima Quinta da Minuta Contratual (Anexo V do Edital originário), fica assim corrigido o item 4.4 da referida ata:

I - Onde se lê:

"4.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás."

II - Leia-se:

"4.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura por todas as partes, com eficácia a partir da publicação do seu extrato em Diário Oficial."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratifica-se que o prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEDI (000021447365) é de 120 (cento e vinte) dias.

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 19/11/2021, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025294111** e o código CRC **787B796B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908,
Goiânia - GO



Referência: Processo nº 202014304000172



SEI 000025294111